OFÍCIO Nº 263/2025/GP. Cabixi RO, 15 de julho de 2025.

EXMº SRº
Vereador MILTON ANTUNES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Assunto: Encaminhamento a Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, submetemos a apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) visando o reforço orçamentário para a aquisição de combustível e peças de reposição para suprir a frota de equipamentos da SEMOSP.

Considerando a relevância da matéria, que tem o propósito assegurar a trafegabilidade das estradas vicinais do Município, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores pela deliberação e aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência, possivelmente em sessão extraordinária nessa Casa Legislativa.

Ao tempo externamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Silvano Ascari de Almeida**, **Prefeito**, em 15/07/2025 às 12:33, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 84 de 05/05/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **224655** e o código verificador **1430A771**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXO Projeto de Lei	15/07/2025	224670

Docto ID: 224655 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº , DE 15 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DECRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento anual do vigente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados ao reforço da dotação abaixo, conforme segue:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0801 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0017.2.054 – Conservação de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 400.000,00
Fonte de Recursos:2500 – Recurso não Vinculados de Impostos
Ficha: 424

TOTAL.....R$ 400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo predecessor, são provenientes de superávit financeiro de acordo com demonstrativo do balanço patrimonialdo exercício financeiro de 2024, conforme Anexo I que integra esta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabixi – RO, 15 de julho de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 224670 e CRC: 9ACCE210

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024

ATIVO FINANCEIRO	
Bancos Disponibilidade de Caixa	23.523.156,44
TOTAL ATIVO	**23.523.156,44**

PASSIVO FINANCEIRO	
Saldo Extra do Passivo	26.942,06
Restos a Pagar Processado	1.587.366,12
Restos a Pagar Não Processado	4.404.152,73
TOTAL PASSIVO	**6.018.460,91**

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO= Total Ativo – Total Passivo	**17.504.695,53**
Crédito aberto até a presente data	**7.977.958,54**
Crédito aberto na presente data	400.000,00
Saldo	**8.377.958,54**

DEMONSTRATIVO POR FONTE DE RECURSO				
Fonte STN	**Disponível**	**Aberto até a presente data**	**Aberto na presente data**	**Saldo**
2500	3.697.208,02	2.205.431,77	400.000,00	1.091.776,25

Cabixi-RO, 15 de julho de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 224670 e CRC: 9ACCE210

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Cumprimentamos cordialmente Vossas Excelências, ao tempo de encaminhar para apreciação e deliberação dos Nobres Pares Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) visando o reforço orçamentário para suprir dotação da Secretaria Municipal de Obras.

Justificamos a importância do referido crédito tendo em vista a necessidade na aquisição de combustíveis e peças de reposição para atender a frota de equipamentos da SEMOSP frente à recuperação das estradas vicinais de forma a garantir que estejam sempre operacionais e prontos para realizar os serviços com eficiência, agilidade e continuidade nas ações beneficiando toda a comunidade rural e contribuindo para o desenvolvimento do Município.

Os recursos financeiros necessários para abertura do presente crédito serão provenientes de superávit financeiro do exercício de 2024, de modo que não haverá supressão de outras dotações previstas do orçamento de 2025, sendo o projeto elaborado com base na LOA/2025, consubstanciado pela Lei Federal nº 4.320/64 em se tratando de crédito suplementar por superávit financeiro.

Considerando a relevância da matéria, que tem o propósito assegurar a trafegabilidade das estradas vicinais do Município, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores pela aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência, possivelmente em sessão extraordinária nessa Casa Legislativa.

Cabixi-RO, 15 de julho de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 224670 e CRC: 9ACCE210

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**Projeto de Lei**	**15/07/2025**

ID: **224670**
CRC: **9ACCE210**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**
Criação: **15/07/2025 11:41:57** Finalização: **15/07/2025 11:42:19**

Processo

Documento

MD5: **224477FB4401853A56C3DE87939248FB**

SHA256: **7063B4F396BE38C119DBA6C9E5E027F7D2854D88D9623AB7E2F4B136B2CD7D11**

Súmula/Objeto:

Encaminhamento a Projeto de Lei ao Poder Legislativo - Abertura de crédito adicional suplementar.

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	CABIXI	RO	15/07/2025 11:41:57

ASSUNTOS

Projeto de Lei	15/07/2025 11:41:57

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 263	15/07/2025	224655

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Silvano Ascari de Almeida	Prefeito	15/07/2025 12:33:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 224670 e o CRC 9ACCE210.